

LASER EM AO + TERAPIA INTRA VITREA EM AO + OCT, PARA O paciente M.N.S.C. portador de DM1 (CID-10: H36.0), conforme laudo médico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 055/2022, Valor: R\$ 10.190,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 25/10/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 25 de Outubro de 2022.

**PAULO AZIZ DAHER** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Flaviane Avila Ferreira  
**Código Identificador:**BEC77C37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Devido não ter comparecido interessados, para o Processo Licitatório nº 034/2022, Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908349/2020/MAPA/CAIXA**, o Processo Licitatório foi considerado **DESERTO**.

Pedra azul, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**2303A31F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia **17/11/2022 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PRESENTES EM PROGRAMA PREVINE BRASIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E OS PRINCÍPIOS DA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO 2019 E TODOS OS SEUS DESDOBRAMENTOS LEGAIS**. Edital com Informações complementares no site: [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br).

**JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA** –  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**655BB45D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2022**

O Município de Pedra Azul/MG, através do seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2022 -DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE DEMANDA DE SACOLAS PLÁSTICAS, PARA SEREM USADAS NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**. JUSTIFICA-SE A ALTERAÇÃO POR MOTIVO DO DIA 31/10/2022 NÃO TER EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº

013/2022. Onde se lê: **Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/10/2022, às 09:00 horas**”. Passa-se a ler: **“Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/11/2022, às 09:00 horas”**”. Ficam mantidas as demais condições, cláusulas e termos do edital.

Divisa Alegre, 27/10/2022.

**JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**9FB26F6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO 12.686 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

ERRATA DO DECRETO Nº 12.686/2022  
WAGNER MOL GUIMARÃES, prefeito do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 12.683/2022, publicada na Edição 3362 de 04/10/2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a presente ERRATA serve para retificar.  
FICA ALTERADO O TEXTO DO DECRETO, CONFORME TEXTO:

DECRETO No:12686/2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021  
CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;

DECRETA:  
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.01 GABINETE DO PREFEITO
- 02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
- 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
- 3.3.90.39.00 044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00**
- 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
- 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
- 04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
- 3.3.90.92.00 064 Despesas de Exercícios Anteriores 31.638,08**
- 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.638,08
- 04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
- 3.3.91.39.00 076 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.995,95**
- 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.995,95
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 04 Administracao